

**PROJETO DE LEI Nº 009/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00, (duzentos mil reais), indica recursos e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 – Fundo Municipal da Agricultura

20.606.0078.1006 – Aquisição de Mini Carregadeira Convênio 890161/2019

3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 100.000,00

20.606.0078.1030 Aquisição de Trator Agrícola Convênio 901248/2020 . R\$ 100.000,00

3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 100.000,00

**TOTAL ..... R\$ 200.000,00**

**Art. 2º** – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei são indicados os recursos advindos do Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, conforme disposto no Convênio nº 890161/2019 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e no Convênio Nº 901248/2020 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 03 de março de 2021.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

**PEDRO HENRIQUE FINGER**

Secretário da Administração e Finanças

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 009/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

**Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):**

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que trata da abertura de um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado à execução de Convênios assinados junto ao Ministério da Agricultura.

O Município de Travesseiro assinou dois convênios junto ao Ministério da Agricultura, tendo como objeto, um deles, a aquisição de uma Mini Carregadeira e o outro para a aquisição de um Trator Agrícola. Para tanto, faz-se necessário a abertura do crédito no valor dos recursos a serem creditados pelo Governo Federal, que totalizam o montante de R\$ 200.000,00, prevendo sua destinação no orçamento anual.

Solicitamos a compreensão dos Senhores(as) Vereadores(as) na aprovação do presente projeto de lei, levando a aprovação deste, em resultados positivos ao Setor Agropecuário do Município.

Atenciosamente,

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal